



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 69/2019

### 1. OBJETO

Aquisição de peça para manutenção de câmera de vídeo PTZ do Plenário, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Correia dentada B112MXL para câmera de vídeo PTZ, com instalação.	1	UN

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando Ofício nº 32/2019 SI/CM do setor de informática, que apresenta orçamento para conserto de câmera de vídeo PTZ do Plenário, elaborado após o envio do equipamento à empresa Riote Eletrônica para identificação do problema;

Considerando que o item integra sistema com componentes fabricados e comercializados exclusivamente pela empresa Riote, faz-se necessária a manutenção para que as transmissões dos eventos realizados no Plenário não fiquem prejudicados pela falta do item.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório reside no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)**.

Item	Qty.	Riote Eletrônica Ltda.	Menor Valor Global (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	775,00	775,00	775,00

### 3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Considerando a cotação apresentada, ficou vencedora a empresa **RIOTE ELETRÔNICA LTDA.** e verifica-se que o valor global da compra é de **R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)**, e que a empresa vencedora se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

### 4. ENTREGA

#### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

#### 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Comissão de Recebimento.

## **4.3. LOCAL DE ENTREGA**

O item deverá ser entregue na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.

## **5. PRAZO DE GARANTIA**

O produto deverá apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

## **6. EXECUÇÃO DA GARANTIA**

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## **7. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## **8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

## **9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**Menor preço global.**

## **10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Toledo, 11 de outubro de 2019.

**Valmir Alves de Moura**  
Coordenador do Depto. Administrativo